Gomes Roque Borges Ferreira, na posição remuneratória n.º 2 e nível remuneratório n.º 15. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

204155116

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 1041/2011

Por despachos de 23.11.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Manuel Filipe Vieira Torres dos Santos — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Associado no grupo disciplinar de Tecnologias e Sistemas de Informação, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do de 23.11.2010, com direito à remuneração correspondente ao índice 220, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Associado no grupo disciplinar de Tecnologias e Sistemas de Informação, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do de 23.11.2010, com direito à remuneração correspondente ao índice 220, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 3 de Janeiro de 2011. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

204159434

Reitoria

Despacho n.º 1042/2011

Na sequência do registo de criação n.º R/A-Cr 59/2010, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do Doutoramento em Ciências Empresariais, previamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos números 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e no artigo 37.º, n.º 2 dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008;

Sob proposta Escola de Economia e Gestão, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do Doutoramento em Ciências Empresariais, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2010-2011.

2 de Setembro de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha.*

ANEXO

Doutoramento em Ciências Empresariais

1 — Unidade orgânica: Escola de Economia e Gestão

2 — Ciclo de estudos: Doutoramento em Ciências Empresariais

3 — Grau: Doutoramento

4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Gestão

5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.

6 — Duração normal do ciclo de estudos: Três anos

7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	152	
Filosofia	Fil	4	
Gestão; Economia; Administração Pública	G/E/AP		24
Total		156	24

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Economia e Gestão

Doutoramento em Ciências Empresariais

1.º ano/semestres 1 e 2

QUADRO 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Epistemologia e Teoria do Conhecimento em Gestão	Fil (Módulo I), G (Módulo II)	S1	224	T-26; OT-4	8	
Seminário	G	S1	280	S-26	10	
Opção 1	G/E/AP	S1	168	TP-26 em média: variável dependendo da opção (ver opções)	6	Min. 6 ECTS das opções listadas *
Opção 2	G/E/AP	S1	168	TP-26 em média: variável dependendo da opção (ver opções)	6	Min. 6 ECTS das opções listadas*
Projecto	G	S2	504	OT-20	18	
Opção 3	G/E/AP	S2	168	TP-26 em média: variável dependendo da opção (ver opções)	6	Min. 6 ECTS das opções listadas *
Opção 4	G/E/AP	S2	168	TP-26 em média: variável dependendo da opção (ver opções)	6	Min. 6 ECTS das opções listadas *

2.º ano/semestres 3 e 4

QUADRO 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	G	S3/S4	1680	OT-120	60	

3.º ano/semestres 5 e 6

QUADRO 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	G	S5/S6	1680	OT-120	60	

*Opções:

História da Contabilidade (Opção 1,2,3 ou 4)
Contabilidade e Controlo de Gestão (Opção 1,2,3 ou 4)
Contabilidade e Relato dos Intangíveis e do Capital Intelectual (Opção 1,2,3 ou 4)
Contabilidade Social e Ambiental (Opção 1,2,3 ou 4)
Econometria Avançada I (Opção 1,2,3 ou 4)
Econometria Avançada II (Opção 1,2,3 ou 4)
Microeconomia Avançada I (Opção 1,2,3 ou 4)
Complementos da Gestão Pública (Opção 1,2,3 ou 4)
Complementos de Administração Orçamental e Finanças Públicas (Opção 1,2,3 ou 4)
Tópicos em Análise e Avaliação de Políticas Públicas (Opção 1,2,3 ou 4)
Complementos de Finanças Empresariais (Opção 1,2,3 ou 4)
Tópicos Avançados de Finanças (Opção 1,2,3 ou 4)
Investimentos (Opção 1,2,3 ou 4)
Métodos Quantitativos Avançados para Gestão (Opção 1,2,3 ou 4)
Tópicos de Seguros e Cálculo Actuarial (Opção 1,2,3 ou 4)
Gestão de Inventários e do Aprovisionamento (Opção 1,2,3 ou 4)
Logística e Gestão das Operações (Opção 1,2,3 ou 4)
Regulação Contabilística (Opção 1,2,3 ou 4)
Estudos Avançados de Marketing (Opção 1,2,3 ou 4)
Internacionalização e Marketing Global (Opção 1,2,3 ou 4)
Comportamento do Consumidor (Opção 1,2,3 ou 4)
Estudos Avançados de Estratégia (Opção 1,2,3 ou 4)
Inovação e Empreendedorismo (Opção 1,2,3 ou 4)
Gestão das Organizações sem Fins Lucrativos (Opção 1,2,3 ou 4)
Estudos avançados em GRH (Opção 1,2,3 ou 4)
Metodologia da Investigação em Gestão (Opção 1,2,3 ou 4)
Metodologias da Qualidade em Gestão (Opção 1,2,3 ou 4)
Teoria das Organizações (Opção 1,2,3 ou 4)
Igualdade, Diversidade e Privacidade (Opção 1,2,3 ou 4)
Ética e Responsabilidade Social (Opção 1,2,3 ou 4)
Gestão de I&D (Opção 1,2,3 ou 4)
Estudos Críticos em Gestão (Opção 1,2,3 ou 4)

204163021

Despacho n.º 1043/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e no artigo 37.º, n.º 2 dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008:

Considerando o disposto na Resolução SU-48/2009, de 27 de Abril, que altera o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia;

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem, ouvida a Ordem dos Enfermeiros, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Pós — Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2011-2012.

A alteração a que se reporta o presente Despacho foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 4 de Junho de 2009, em conformidade com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Universidade do Minho, 23 de Novembro de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

3 — Curso: Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.

4 — Grau ou diploma: Diploma de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.

5 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 (cento e vinte) ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 Semestres.

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica		Créditos	
		Obrigatório	Optativos
Enfermagem	E	109 ECTS	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6 ECTS	
Ciências Biológicas e Biomédicas	CBB	5 ECTS	
Total		120 ECTS	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: